



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
EDITAL Nº 23/2026/DI/PROEN/REITORIA

PROCESSO SELETIVO 2027.1 - CURSOS TÉCNICOS – MULTICAMPI

**ANEXO V - ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
BRUTA**

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Pessoas cadastradas no CadÚnico

1.1 Emitir comprovante de inscrição no Cadastro Único através do endereço (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>), no aplicativo Cadastro Único ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município (**emitido a no máximo 30 dias da data prevista para pré-matrícula**).

1.2 Informações que devem constar no comprovante: Código Familiar, Datas de cadastramento, da última atualização cadastral e data limite para atualizar novamente, faixa de renda familiar, nome completo, data de nascimento e NIS de cada um dos integrantes da família e do Responsável Familiar (RF) e relação de parentesco entre os integrantes da família com o RF.

1.3 Caso o Comprovante de Cadastro no CadÚnico apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

2. Trabalhadores assalariados - TA

2.1 Contracheques **dos últimos três meses**;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

2.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);

2.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

3. Atividade Rural - AR

3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

3.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.5 Notas fiscais de vendas.

4. Aposentados e Pensionistas - AP

4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

5. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

7. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

7.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

7.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);

7.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I **ou** II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

MODELO I

DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$
_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa
nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo
de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

MODELO II

DECLARAÇÃO DE RENDA (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora do RG
nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula da pessoa candidata no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: IDADE:

CURSO: TELEFONE(S):

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO?

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)?

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO IV DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				RENDA PER CAPITA:	☐ Maior que 1 salário mínimo ☐ Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO ☐

☐ INDEFERIDO

Observações:

Técnico(a) responsável pela análise:

Em: ____/____/____